

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, de 15 de Março de 2006

Súmula: REFERENDA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO – ÓRGÃOS PÚBLICOS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado o termo de Convênio celebrado entre o município da Lapa e o HSBC Bank Brasil S. A. – Banco Múltiplo.

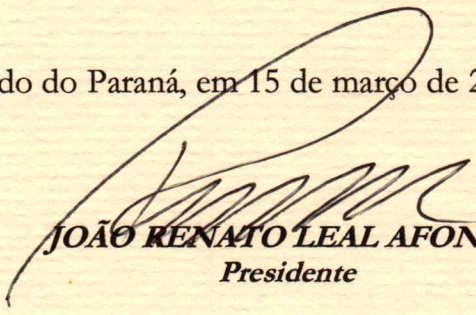
Art. 2º - Constitui objeto do presente Convênio a prestação de serviços, pelo Banco, de arrecadação dos valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas à ENTIDADE CONTRATANTE por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

Art. 3º - Prazo da Vigência deste Convênio 48 meses a contar da data da sua assinatura.

Parágrafo único: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, por períodos consecutivos de 12 (doze) meses e até o limite de 60 (sessenta) meses a contar da presente data.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 15 de março de 2006.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário